

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



ATA DE REUNIÃO DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Processo nº. 9773/2025

Pregão nº. 71/2025

Ref.: Recurso impetrado pela empresa LOGGEN PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

Às 08:00 h do dia 29/10/2025, nas dependências da sala onde se encontra instalada a Pregoeira e equipe de apoio nomeada através de Portaria, reuniram-se com a finalidade específica de conhecer e analisar o recurso apresentado pela empresa supra e a contrarrazão apresentada pela empresa **TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, e dar continuidade à formalização do Pregão Eletrônico acima, que tem por objeto registro de preços para aquisição de móveis hospitalares, oriundo do Processo Administrativo n.º 9773/2025.

O memorando 232/2025 exarado pela Secretaria gestora discorreu com elementos a seguir:

A empresa **LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**. Apresentou recurso referente à exigência do descritivo do item 19:

“Carro maca para emergência, base em tubo aço pintado retangular 50x30x2,0mm, com pés recuados, revestida em material termoplástico com suporte para cilindro de oxigênio, e suporte para materiais, leito em tubos de aço carbono pintado 30x20x1,2mm, articulado e revestido em laminado radiotransparente, movimentos executados por uma coluna hidráulica e pistões a gás, posições fowler, semi-fowler, sendo dorso de 0° a 90° e pernas, trendelemburg e reverso do trendelemburg acionados manualmente por mola a gás e movimento de elevação de altura através de uma coluna com sistema hidráulico a pedal, possuir suporte para soro em aço inox com regulagem de altura adaptável nos 4 cantos do leito com 2 ganchos, colchão de 5cm de espessura revestido em courvim, grades empilháveis, construídas em tubo de aço inoxidável, rodízios de 6 polegadas de 150 mm, sendo duas com freios em diagonal, para choque de PVC em toda a volta.”

Da qual a empresa alega que o item não atende ao edital, pois consta como alavanca manual.

Após análise das razões apresentadas, fizemos diligências com o fabricante apresentado pelo vencedor do certame da qual o mesmo nos encaminhou uma declaração que consta em anexo que o item atende ao descritivo, pois a maca possui alavanca hidráulica que é composta por molas a gás.

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



Após análise do recurso e contrarrazões apresentadas compreendemos que a proposta apresentada atende ao solicitado no Edital.

Por fim, por tudo aqui exposto, a Secretaria de Saúde decide pelo indeferimento do recurso apresentado pela empresa **LOGGEN PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**

Diante do exposto acima, a pregoeira e equipe de apoio mantém a decisão da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, e negam provimento ao recurso impetrado pela empresa **LOGGEN PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**, ficando mantida a habilitação da empresa **TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião para a qual se lavrou esta ata, sem emendas ou rasuras, que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos.

Pregoeira e equipe de apoio:

Leydiane Ferreira dos Santos - Pregoeira

Equipe de apoio:

Camila Bezerra de Castro

Cleonice Dias de Sousa Oliveira